DECRETO Nº 008/2. 012.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012.

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 644/2011, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, abre ***CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR***, até o montante de **R$ 57.200,00** (Cinqüenta e Sete mil e Duzentos reais), nas dotações orçamentárias:

02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002. 2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
339030000000	Material de Consumo	R$1.000,00
	SUB – TOTAL: (1) R$	**R$ 1.000,00**
03.001	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**	
03.001.04.122.0005.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
319013000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 500,00
	SUB – TOTAL(2) R$	**500,00**
04.001	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001.04.129.0007.2018	MANAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 14.000,00
04.001.28.843.0008.2018	AMORTIZ. E ENCARGOS C/ A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO	
309035000000	Serviços de Consultoria	R$40. 500,00
	SUB – TOTAL:(3) R$	**54.500,00**
07.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.364.0017.2116	Manutenção da UNIC/UAB	
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 500,00
	SUB – TOTAL(4) R$	**500,00**
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0050.2119	PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	
339030000000	Material de Consumo	R$ 700,00
	SUB – TOTAL(5) R$	**700,00**

TOTAL GERAL R$ 57.200,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
10.001.04.124.0007.2016	ENCARGOS COM	
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.200,00
04.001.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
319004000000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
339030000000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
	SUB – TOTAL(6) R$	**57.200,00**
	TOTAL GERAL R$	**57.200,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

_____
MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

_____
HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =